



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2848 de 04 de Março de 2024

Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 09 de 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Michelle Azevedo Soares, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 04/03/2024 à 10/03/2024:

Simone Nascimento do Carmo Adriano

Maria Aparecida de Oliveira

Ana Luíza Silva

Ana Maria Martinho Pereira

Anna Luiza Braz Vasconcelos

Áquila Cristina Costa

Evandro Alves de Freitas Filho

Fabiano Luiz Mourão de Oliveira

Gabriela Beatriz da Silva

Gisele Fabiana Damas

Jaciele Fernandes Sacramento

Jade Silva Sacramento

Josiane Maximina Elias

Juliana Diniz Miranda Faria

Kelly Josiane Carneiro

Marcela Belmiro Gonçalves

Marina Arlinda Lourenço

Mayara Fernanda Xavier Mesquita

Patrícia Isabel Sacramento Maia

Rodrigo Antônio Almeida D'Assunção

Sandra da Silva Severiano Anselmo

Silvanio Marcelo Pena

Tatiane Oliveira Teixeira

Wanderson Marcos Belfort

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 01 de Março de 2024.

Michelle Azevedo Soares

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024

Errata 2

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG**. Este processo de designação será para os cargos de **Monitores de Tempo Integral** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024**. A conferência dos documentos ocorrerá no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Documento original com foto, válido em todo território nacional;

CPF;

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes na Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO
------	---------	-------

06/03/2024	9H	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 1º AO 5º ANO NÍVEL SUPERIOR
	9H30	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR
	10H	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR
06/03/2024	10H30	MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA - HUMANAS NÍVEL SUPERIOR
	13H	MONITOR DE MÚSICA - NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR
06/03/2024	13H15	MONITOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO- NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR
06/03/2024	13H30	MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
06/03/2024	14H	MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO- GINÁSTICA RÍTIMICA E/OU TRAMPOLIM - NÍVEL SUPERIOR
06/03/2024	14H30	MONITOR DE OFICINA - DANÇA E TEATRO - NÍVEL MÉDIO
	15H	MONITOR DE OFICINA - CAPOEIRA MESTRE OU CONTRA MESTRE OU INSTRUTOR - NÍVEL MÉDIO
	15H30	MONITOR DE ALUNO - NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
ANÍBAL DE FREITAS -CACHOEIRA DO BRUMADO	CAPOEIRA	1 VAGA 24 AULAS	8 MANHÃ E 6 TARDE =14	MANHÃ E TARDE	3 VAGAS CAPOEIRA
DANTE LUIZ- BARROCA	CAPOEIRA		4 MANHÃ E 6 TARDE =10	MANHÃ E TARDE	
BARRO BRANCO	CAPOEIRA		4 AULAS	TARDE	
MAINART	CAPOEIRA		4 AULAS	TARDE	
SERRA DO CARMO-VARGEM-POMBAL	CAPOEIRA	1VAGA 18 AULAS	4 AULAS	TARDE	
CELINA CÉLIA - ÁGUAS CLARAS	CAPOEIRA		2 MANHÃ E 4 TARDE =6	MANHÃ E TARDE	
DOM OSCAR DE OLIVEIRA	CAPOEIRA	1 VAGA 20 AULAS	12 MANHÃ E 8 TARDE=20	MANHÃ E TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
MAINART	DANÇA	1 VAGA	4 AULAS	TARDE	3 VAGAS DANÇA
SERRA DO CARMO-VARGEM/POMBAL	DANÇA	DANÇA 16 AULAS	4 AULAS	TARDE	
CELINA CÉLIA - ÁGUAS CLARAS	DANÇA		2 MANHÃ E 6 TARDE = 8	MANHÃ E TARDE	
BARRO BRANCO	DANÇA		6 AULAS	TARDE	
DANTE LUIZ- BARROCA	DANÇA	1 VAGA	4 MANHÃ E 6 TARDE =10	MANHÃ E TARDE	
PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO- CLÁUDIO MANOEL	DANÇA	20 AULAS	2 MANHÃ E 2 TARDE = 4	MANHÃ E TARDE	
SINHÔ MACHADO - SANTA RITA DURÃO	DANÇA	1 VAGA	8 MANHÃ E 2 TARDE = 10	MANHÃ E TARDE	
JOAQUIM EMÍLIO BATISTA-GOIAIBEIRAS	DANÇA	20 AULAS	4 MANHÃ E 6 TARDE= 10	MANHÃ E TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
MAINART	ESPORTE E RECREAÇÃO	1 VAGA	12 AULAS	TARDE	5 VAGAS ESPORTE E RECREAÇÃO
SERRA DO CARMO-VARGEM/POMBAL	ESPORTE E RECREAÇÃO	20 AULAS	08 AULAS	TARDE	
DOM LUCIANO	ESPORTE E RECREAÇÃO	1 VAGA 20 AULAS	20 AULAS	MANHÃ E TARDE	
PARACATU	ESPORTE E RECREAÇÃO	1 VAGA	8 AULAS	TARDE	
BARRO BRANCO	ESPORTE E RECREAÇÃO	20 AULAS	12 AULAS	TARDE	
DANTE LUIZ- BARROCA	ESPORTE E RECREAÇÃO	1 VAGA 20 AULAS	8 MANHÃ E 12 TARDE =20	MANHÃ E TARDE	
CELINA CÉLIA - ÁGUAS CLARAS	ESPORTE E RECREAÇÃO	1 VAGA	4 MANHÃ E 8 TARDE =12	MANHÃ E TARDE	
PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO- CLÁUDIO MANOEL	ESPORTE E RECREAÇÃO	20 AULAS	4 MANHÃ E 4 A TARDE = 8	MANHÃ E TARDE	
E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA	ESPORTE E RECREAÇÃO GINÁSTICA	1 VAGA 20 AULAS	12 MANHÃ E TARDE	MANHÃ E TARDE	1 VAGA ESPORTE E RECREAÇÃO GINÁSTICA RITÍMICA E/OU GINÁSTICA DE TRAMPOLIM
E. M. WILSON PIMENTA	ESPORTE E RECREAÇÃO GINÁSTICA		8 MANHÃ E TARDE	MANHÃ E TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
BARROCA	MÚSICA	1 VAGA	4 MANHÃ E 6 TARDE =10	MANHÃ E TARDE	2 VAGAS MÚSICA
ANÍBAL DE FREITAS	MÚSICA	24 AULAS	8 MANHÃ E 6 TARDE = 14	MANHÃ E TARDE	
MAINART	MÚSICA		6 AULAS	TARDE	
SERRA DO CARMO- VARGEM, POMBAL	MÚSICA	1 VAGA 16 AULAS	6 AULAS	TARDE	
PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO- CLÁUDIO MANOEL	MÚSICA		2 MANHÃ E 2 TARDE = 4	MANHÃ E TARDE	
CELINA CÉLIA - ÁGUAS CLARAS	MÚSICA	1 VAGA	2 MANHÃ E 4 TARDE =6	MANHÃ E TARDE	2 VAGAS MÚSICA E PERCUSSÃO
SINHÔ MACHADO - SANTA RITA DURÃO	MÚSICA E PERCUSSÃO	20 AULAS	12 MANHÃ E 2 TARDE	MANHÃ E TARDE	
BENTO RODRIGUES	MÚSICA E PERCUSSÃO	1 VAGA	2 MANHÃ E 8 TARDE = 10	MANHÃ E TARDE	
JOAQUIM EMÍLIO -GOAIBEIRA	MÚSICA E PERCUSSÃO	20 AULAS	4 MANHÃ E 6 TARDE= 10	MANHÃ E TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
BENTO RODRIGUES	EDUCAÇÃO P/ VIDA (HUMANAS)	1 VAGA 24 AULAS	2 MANHÃ E 10 TARDE = 12	MANHÃ E TARDE	1 VAGAS ESTUDOS ORIENTADOS HUMANAS
JOAQUIM EMÍLIO -GOAIBEIRAS	EDUCAÇÃO P/ VIDA (HUMANAS)		4 MANHÃ E 8 TARDE= 12	MANHÃ E TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO	OFICINA
MAINART	EST. ORIENTADOS (1º AO 5º)	1 VAGA 12 AULAS	12	TARDE	3 VAGAS ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º)
SERRA DO CARMO- VARGEM POMBAL	EST. ORIENTADOS (1º AO 5º)	1 VAGA 16 AULAS	16	TARDE	
PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO- CLÁUDIO MANOEL	EST. ORIENTADOS (1º AO 5º)	1 VAGA 16 AULAS	16	MANHÃ E TARDE	

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNOS	OFICINA
DOM OSCAR DE OLIVEIRA	ESTUDOS ORIENTADOS	1 VAGA 20 AULAS	8 MANHÃ E 4 TARDE= 12	MANHÃ E TARDE	1 VAGA ESTUDOS ORIENTADOS PORTUGUÊS
E. M. WILSON PIMENTA	ESTUDOS ORIENTADOS		4 TARDE	TARDE	
E. M BENTO RODRIGUES	ESTUDOS ORIENTADOS		4 MANHÃ	MANHÃ	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNOS	OFICINA
DOM OSCAR DE OLIVEIRA	ESTUDOS ORIENTADOS	1 VAGA 24 AULAS	16 AULAS	TARDE	1 VAGA ESTUDOS ORIENTADOS MATEMÁTICA
MAINART	ESTUDOS ORIENTADOS		4 AULAS	TARDE	
E. M. DE BARRO BRANCO	ESTUDOS ORIENTADOS		4 AULAS	TARDE	
ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNOS	OFICINA
E. M. DE PASSAGEM	MONITOR DE ALUNOS	1	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	3 VAGAS DE MONITOR DE ALUNOS
E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO (CLÁUDIO MANOEL)	MONITOR DE ALUNOS	1	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	
E. M. BENTO RODRIGUES	MONITOR DE ALUNOS	1	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	

Mariana, 04 de março de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução Nº 03, 29 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes, no uso de suas atribuições, dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento em Medida Socioeducativo.

Artigo 2º - CONSIDERANDO: A Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõem sobre a proteção integral de crianças e adolescentes e a deliberação por unanimidade dos presentes na plenária da reunião extraordinária do CMDCA, do dia 19 de setembro de 2023, cuja aprovação está registrada em Ata;

Artigo 3º - Considerando: A resolução 119 do CONANDA, que dispõem sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Artigo 4º - Considerando: A atribuição do CMDCA /Mariana de deliberar e controlar a política de

atendimento a crianças e adolescentes do município;

Artigo 5º - Considerando que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade;

Artigo 6º - Considerando que o Plano apresentado foi pensado e elaborado de forma sistêmica, através de oito eixos estratégicos e segue diretrizes e princípios que norteiam as ações de acompanhamento de medida socioeducativa em meio aberto ao adolescente no Município.

A plenária do CMDCA;

Resolve;

Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto elaborado pelo CREAS/Mariana.

Presidente CMDCA/Mariana - 2024.

Rossana Urzedo de Queiroz.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 62 de 01 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Equipe de Transição para a implantação e uso da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana.”

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/21, nos termos da Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, os seguintes membros:

I - Ivania Almeida de Menezes Perdigão, Procurador Jurídico, matrícula 917 - representante do setor jurídico e Presidente da Equipe de Transição.

II - Jéssica Silva Guimaraes de Carvalho, matrícula 892, Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado - representante do setor de licitação.

III - Natália Inácia Sales, matrícula 140, Técnica em Edificações - representante do setor de licitação.

IV - Joseli Silva Alfredo, matrícula 294, Controlador Interno - representante controle interno.

V - Daymes Henrique Faria, matrícula 941, Chefe Interino do Departamento de Rh e Relações Públicas - representante do setor requisitante.

VI - Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula 186, Química - representante do setor requisitante.

VII - Francisco de Assis Dias, matrícula 142, Técnico em Segurança do Trabalho - representante do setor requisitante.

VIII - Caetano de Mello Etrusco Carneiro, matrícula 902, Chefe do Departamento de Comunicação - representante do setor requisitante.

IX - Samuel de Mendonça, matrícula 939, Coordenador de Divisão e Expansão - representante do setor requisitante.

X - Pamella Maria Cunha, matrícula 884, Coordenadora de Divisão e Expansão - representante do setor requisitante.

XI - Igor Alves Monteiro, matrícula 940, Chefe do Departamento de Meio Ambiente - representante do setor requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana